

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 739, de 30 de março de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente do HU Brasil

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial HU Brasil

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial HU Brasil

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial HU Brasil

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial HU Brasil

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	6
AUTORIZAÇÃO DE GUIA, MANUAL, POP, PROTOCOLO E REGIMENTO	6
Resolução-SEI n.º 2451, de 18 de março de 2026	6
Resolução-SEI n.º 2452, de 18 de março de 2026	7
Resolução-SEI n.º 2453, de 20 de março de 2026	8
Resolução-SEI n.º 2455, de 24 de março de 2026	9
Resolução-SEI n.º 2456, de 24 de março de 2026	10
Resolução-SEI n.º 2457, de 24 de março de 2026	11
Resolução-SEI n.º 2458, de 24 de março de 2026	12
Resolução-SEI n.º 2459, de 24 de março de 2026	13
Resolução-SEI n.º 2460, de 24 de março de 2026	14
Resolução-SEI n.º 2461, de 24 de março de 2026	15
Resolução-SEI n.º 2462, de 24 de março de 2026	16
Resolução-SEI n.º 2463, de 24 de março de 2026	17
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ	18
Resolução-SEI n.º 2454, de 20 de março de 2026	18
SUPERINTENDÊNCIA	20
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ, COMISSÃO, CONSELHO, EQUIPE E GRUPO	20
Portaria-SEI n.º 52, de 25 de março de 2026	20
Portaria-SEI n.º 53, de 25 de março de 2026	21
Portaria-SEI n.º 54, de 25 de março de 2026	23
Portaria-SEI n.º 55, de 25 de março de 2026	24
Portaria-SEI n.º 56, de 26 de março de 2026	25
Portaria-SEI n.º 57, de 26 de março de 2026	26
Portaria-SEI n.º 58, de 26 de março de 2026	27
Portaria-SEI n.º 59, de 30 de março de 2026	28
Portaria-SEI n.º 60, de 30 de março de 2026	29
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	30
FISCAL DE CONTRATO	30
Portaria-SEI n.º 21, de 29 de janeiro de 2026	30
Portaria-SEI n.º 22, de 29 de janeiro de 2026	32
Portaria-SEI n.º 23, de 3 de fevereiro de 2026	33
Portaria-SEI n.º 24, de 5 de fevereiro de 2026	34
Portaria-SEI n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026	35

Portaria-SEI n.º 26, de 9 de fevereiro de 2026.....	36
Portaria-SEI n.º 27, de 9 de fevereiro de 2026	37
Portaria-SEI n.º 28, de 9 de fevereiro de 2026.....	38
Portaria-SEI n.º 29, de 10 de fevereiro de 2026	39
Portaria-SEI n.º 30, de 11 de fevereiro de 2026.....	40
Portaria-SEI n.º 31, de 19 de fevereiro de 2026.....	41
Portaria-SEI n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026	42
Portaria-SEI n.º 37, de 6 de março de 2026	43
Portaria-SEI n.º 38, de 9 de março de 2026	44
Portaria-SEI n.º 40, de 10 de março de 2026	45

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE GUIA, MANUAL, POP, PROTOCOLO E REGIMENTO

Resolução-SEI n.º 2451, de 18 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Urina Isolada” Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1698, de 5 de janeiro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2452, de 18 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Manuseio Essencial do Recém-Nascido Pré-Termo” da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1636, de 30 de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2453, de 20 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Transfusional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1167, de 22 de novembro de 2022."

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2455, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Realização de Hemograma no Serviço Laboratorial de Hematologia" da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 954, de 11 de maio de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2456, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão "Comunicação de Exames com Resultados Críticos" da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1456, de 12 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2457, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Divulgação da Intenção de Registro de Preços dos Processos Licitatórios” da Unidade de Compras e Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 506, de 22 de abril de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2458, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 7 do Guia "Utilização do Refeitório do Serviço de Nutrição e Dietética" do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1062, de 19 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2459, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Manual "Utilização da Área de Conforto" do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2460, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Reequilíbrio de Preços em Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços" da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2461, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Formalização de Atas de Registro de Preços e Lançamento do Resultado no Sistema de Compras" da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1444, de 10 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2462, de 24 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 6 do Protocolo "Precauções e Isolamento" da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2441, de 12 de março de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2463, de 24 de março de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2410, de 23 de fevereiro de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ

Resolução-SEI n.º 2454, de 20 de março de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído em 2013 para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando que a Segurança do Paciente é um dos seis atributos da qualidade do cuidado e tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura;

Considerando que a farmacovigilância é uma das ações de gestão de risco nos serviços de saúde;

Considerando que a formação do Comitê de Farmacovigilância é uma meta prioritária de segurança do paciente no HC-UFTM, resolve:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Farmacovigilância do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Comitê com a seguinte representatividade:

- I - Um enfermeiro da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- II - Um representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- III - Um representante da Unidade de Farmácia Clínica;
- IV - Um representante da Gerência Administrativa;
- V - Um representante da Divisão de Enfermagem;
- VI - Um representante da Divisão Médica;
- VII - Um representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VIII - Um representante do Serviço de Educação em Enfermagem;
- IX - Um representante da Unidade de Ambulatório;
- X - Um representante da Unidade do Sistema Urinário;
- XI - Um representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- XII - O gerente de risco sanitário hospitalar;
- XIII - Um assistente administrativo.

nº 739, segunda-feira, 30 de março de 2026

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI n.º 2148, de 9 de abril de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMITÊ, COMISSÃO, CONSELHO, EQUIPE E GRUPO

Portaria-SEI n.º 52, de 25 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Mayara Simões Garcia, representante do Grupo de Trabalho em Humanização (GTH), como coordenadora; Michelle Leane Santana da Silva, representante da Divisão de Enfermagem (DENF), como vice-coordenadora; Alessandra Maria de Andrade, representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP); Renata Maria Dias de Abreu, representante da Hotelaria; Elair Osmar dos Santos, representante da Ouvidoria; Cristiano Fernandes da Costa, representante da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVIGP) e Vanessa Beatriz Alves, representante da Unidade Regulação Interna (URI), para comporem o Grupo de Trabalho Temporário de Fluxo da Recepção Principal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 53, de 25 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os membros relacionados, a seguir, para comporem o Comitê de Tecnovigilância do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Nome	
Luana Ribeiro Ferreira	representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente como presidente
Livia Helena de Moraes Pereira	representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Raquel Bessa Ribeiro Rosalino	gerente de risco sanitário hospitalar como vice-presidente
Maria Carolina Belo da Cunha	representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
Carlos Batista Miranda Neto	representante do Setor de Engenharia Clínica
Ariane Silveira Mendes	representante da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
Patrícia Afonso Regino	representante da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde
Arnaldo Jose Custodio Neto	representante da Central de Equipamentos
Lorena Peres de Oliveira	representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados
Andrea Silva Dutra Tirones	representante da Unidade de Terapia Renal
Maria Paula Custódio Silva	representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde
Ana Cláudia de Moraes Faquim	representante da Divisão de Enfermagem
Marina Alves Almeida Urzedo	representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Márcia Borges de Lima Félix	assistente administrativo

nº 739, segunda-feira, 30 de março de 2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 194, de 12 de novembro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 54, de 25 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Karoline Faria de Oliveira, técnico-administrativo (Enfermagem), como coordenadora; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, técnico-administrativo (Farmácia), como vice-coordenadora; Adriano Jander Ferreira, técnico-administrativo (Medicina); Aline Cristina Souza da Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Guilherme Rocha Pardi, técnico-administrativo (Medicina); Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Luana Pereira Cunha Barbosa, técnico-administrativo (Fisioterapia); Rejane Cussi Assunção Lemos, docente (Enfermagem); Ana Rita Marinho Machado, docente (Enfermagem); Sergio Antônio Zullo, técnico-administrativo (Estatística); Maria Paula Custódio Silva, técnico-administrativo (Enfermagem); Fabiana Barroso Rocha Moreira, técnico-administrativo (Fisioterapia); Valter Paulo Neves Miranda, técnico-administrativo (Educação Física); Thaís Santos Guerra Stacciarini, técnico-administrativo (Enfermagem); e Fernanda América Da Silva Moraes, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Designar, ainda, como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os representantes dos usuários participantes: Carlos Sérgio de Oliveira (Economia), da instituição "Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba"; e Célia Maria Rodrigues Silva (Assistente Social), da Instituição "Instituto de Cegos do Brasil Central".

Art. 3.º Os membros contidos no Art. 1.º terão um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, como está previsto na Resolução n.º 706/2023 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4.º Os Representante de Participante de Pesquisa contidos no Art. 2.º terão um mandato de 3 (três) anos, como está previsto na Resolução n.º 647/2020 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 219, de 12 de dezembro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 55, de 25 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Nomear Viviane de Almeida Côbo, psicóloga, chefe da Unidade Multiprofissional, como coordenadora; Renato Sicinato Oliveira e Silva, assistente administrativo, chefe substituto da Unidade Multiprofissional, como vice coordenador; Camila Marques Dias, fisioterapeuta, RT do Centro de Terapia Intensiva Adulto (Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Coronariana); Danielle Ferreira Modesto, fisioterapeuta, RT da Unidade de Terapia Intensiva Adulto geral tipo II; Kelly Savana Minaré Baldo Sucupira, fisioterapeuta, RT da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica; Mayara Simões Garcia, fisioterapeuta, RT do Pronto Socorro Adulto; Veridiana Mariano Soares, fisioterapeuta, RT das Enfermarias de Clínica Médica, Cirúrgica e unidade de Doenças Infecto Parasitárias; Luana Pereira Cunha Barbosa, fisioterapeuta coordenadora do Berçário, enfermaria de pediatria e Pronto Socorro Infantil; André Jeronimo, fisioterapeuta, RT dos Ambulatórios e enfermarias da ginecologia e obstetrícia, oncologia, onco-hematologia e neurologia; Luciana Ávila dos Santos Rabelo, RT da Fonoaudiologia; Marcela da Silva Carvalho, fisioterapeuta, RT das Enfermarias de Ortopedia; Ana Carolina Ribeiro Terra, fisioterapeuta, RT do Centro de Reabilitação; Cássio Batista Alves, terapeuta ocupacional RT; Thiago de Andrade educador físico RT; Isabella Aparecida Souza Silva, RT da Psicologia; Paulo Estevão Pereira, RT do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares (NUPIC); Dalton Bruno Alves dos Santos, assistente administrativo da Unidade Multiprofissional; Vanessa Carla de Oliveira Costa, técnica de secretariado terceirizada e RT pelo atendimento ao público no Centro de Reabilitação; Miriam Pereira Cruvinel, assistente administrativo da Unidade Multiprofissional para comporem o Conselho Gestor da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, altera a Portaria SEI n.º 77, de 8 de maio de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 56, de 26 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Fernando Eduardo Resende Mattioli, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, como coordenador; Viviane Rosa Dias dos Santos, chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, como vice-coordenadora; Ana Paula Corrêa Gomes, titular, e Roger Amaral Pires, suplente, representantes da Superintendência; Sandro Luciano Fernandes da Costa, titular, e Diego Nunes Andrade Rodrigues, suplente, representantes da Gerência Administrativa; Fernando de Freitas Neves, titular, e Marisley Francisco, suplente, representantes da Gerência de Atenção a Saúde; Joilson Meneguci, titular, e Sérgio Antônio Zullo, suplente, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa e; Celaine Gomes dos Santos, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 70, de 28 de fevereiro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 57, de 26 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Murilo Antônio Rocha, chefe da Divisão Médica, como presidente; Thaís Santos Guerra Stacciarini, Thaise Machado Hercos e Juliana de Sousa Alencar, enfermeiras; Tatiane Rodrigues Bahia Soares, farmacêutica; Ivone Aparecida Vieira Silva, assistente social; Dinorah Maria de Almeida Borges, fonoaudióloga; Viviane de Almeida Cobo, psicóloga; Matheus Marins da Rocha Borges, nutricionista; Paulo Estevão Pereira, terapeuta ocupacional; Luana Ribeiro Ferreira, fisioterapeuta; e Saimon Rumennique Xavier Mendes, como secretário para comporem a Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º A vice-coordenação será exercida por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a SEI n.º 195, de 13 de novembro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 58, de 26 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Giovani Luiz De Santi, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Presidente; Priscila Salge Mauad Rodrigues, chefe de Unidade de Gestão de Pesquisa, coordenadora do Programa de Iniciação Científica; Maria Paula Custódio Silva, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, coordenadora do Programa de Iniciação Tecnológica; Isadora Braga Calegari, Enfermeira da Unidade do Sistema Neurológico; Sofia Nobre Novais, chefe da Unidade de Gestão de Graduação e Ensino Técnico e Extensão; Sergio Antônio Zullo, analista administrativo; Gabriela Fukuda Lopes, assistente administrativo; Giselle Aleixo de Sousa, assistente administrativo; e Karoline Faria de Oliveira, representante do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, para comporem o Comitê dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria -SEI n.º 24, de 6 de fevereiro de 2025

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 59, de 30 de março de 2026

Art. 1.º Designar Vanilda Aparecida Santana Paulino, chefe Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, como presidente; Vanda Stabile de Oliveira Sawan, pedagoga; Ingrid Silva de Oliveira, assistente administrativo; Juliana Campos de Sousa, assistente administrativo; e Nair Patrícia de Lima, assistente administrativo, para comporem a Comissão Eleitoral que irá planejar, acompanhar, organizar e executar os procedimentos de escolha de um representante dos trabalhadores técnico-administrativos para compor o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo.

Art. 2.º São competências da Comissão:

I - Elaborar o edital de eleição, contendo as etapas necessárias ao pleito (cronograma, validação das inscrições, definição do formato da eleição, comunicação à comunidade, outros);

II - Conferir as inscrições;

III - Enviar e-mail com as definições do formato da eleição para os colaboradores do HC/UFTM (usuário e senha);

IV - Contabilizar os votos;

V - Divulgar o resultado;

VI - Outras atividades necessárias à completa execução dos trabalhos para a eleição do representante dos técnicos administrativos para compor o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da Comissão, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas em todas as etapas do certame.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria -SEI n.º 69, de 28 de fevereiro de 2024 e tem vigência até 30 de abril de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 60, de 30 de março de 2026

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os assistentes administrativos: Vanessa Bento Siqueira, como coordenadora; Lucas Vitorino Garcez, como vice-coordenador; Benedito Jorge Da Silva Junior; Elisangela Aparecida Ferreira; Ariane Silveira Mendes; Kathrein Fabris Peixoto; Lucas Lombardi de Oliveira, Marcus Vinícius Marques Rosa, Patricely da Matta Camasmie; Sara de Freitas Aderaldo; Eduardo Henrique de Assis Xavier; os farmacêuticos: Celso José da Silva Junior; Eliane Cristina Elias Vieira e Vanessa Rodrigues de Paiva, para comporem a Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 39, de 12 de fevereiro de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI n.º 21, de 29 de janeiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 57/2025, firmado com a empresa Algar Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, com fornecimento de Entroncamento Digital E1 - Sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais e de longa distância nacional - LDN, tanto para fixos como para celulares, além de linhas telefônicas móveis para atendimento do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.015576/2025-54, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Elisângela Miranda da Silva	110****
Gestor Suplente	Delana Márcia Souza Silva	213****
Técnico Titular	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico Suplente	Sérgio Gomes Ferreira	342****
Administrativo Titular	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Administrativo Suplente	André de Freitas Aderaldo	136****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

nº 739, segunda-feira, 30 de março de 2026

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 22, de 29 de janeiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 07/2026, firmado com a empresa Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, calibração e serviços especializados para o Equipamento Vitreógrafo da marca Alcon, modelo Constellation, para atender à Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.016896/2025-21, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico	Marcelo Perrella	210****
Setorial	Priscilla Rodrigues Rocha	211****
Administrativo	Luciana Dalva da Cruz	324****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 23, de 3 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 9/2026, firmado com a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, cujo objeto é a aquisição de Insumos para o Citômetro FACSCanto II, para possibilitar a realização de calibração das voltagens do aparelho e preservar o sistema fluido do equipamento ao ser desligado, para atender à Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.017891/2025-16, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Fernanda Bernadelli de Vito	304****
Técnico	Sarah Cristina Sato Vaz Tanaka	330****
Administrativo	Leonardo Rodrigues de Oliveira	151****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 24, de 5 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 11/2022 firmados com a empresa Telealpha Comercial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamento, atualização de hardware e software (Upgrade) e ampliação do sistema telefônico e serviço de manutenção do sistema telefônico e rede interna, com passagem de cabeamento de dados e serviço de atendimento telefônico remoto, Processo Administrativo n.º 23521.000823/2021-94 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Elisângela Miranda da Silva	110****
Gestor Suplente	Delana Márcia Souza Silva	213****
Técnico Titular	Sérgio Gomes Ferreira	342****
Técnico Suplente	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Administrativo Titular	Maria de Lourdes Marra Santos	146****
Administrativo Suplente	Amanda Cristina Silva Vaz	328****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 190, de 23 de setembro de 2022 e Portaria - SEI n.º 74, de 13 de março de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 102/2021 firmado com a empresa Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenções Preventivas/Corretivas, com Cobertura Total de Mão de Obra e Peças, Calibração e Teste de Segurança Elétrica dos Equipamentos: 9 (Nove) Perfurador Ósseo, 2 (Dois) Craniotomo, 1 (Uma) Serra Óssea, da Marca MACOM, Processo Administrativo n.º 23521.012932/2021-54 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Setorial	Renato Fernandes dos Santos	123****
Técnico	Marcelo Perrella	210****
Administrativo	Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Mannual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 241, de 11 de novembro de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 26, de 9 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90079/2025, que contemplou a aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas e Tubos, para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.014089/2025-74, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Ana Claudia de Moraes Faquim	211****
Suplente	Maria Carolina Belo da Cunha	244****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Portaria n.º 18 de 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 27, de 9 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 7/2012, firmado com o locador Messias Bernardes Gestão de Negócios Eireli – Epp, cujo objeto é a Locação de bem imóvel para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.000078/2019-69, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Suplente	Ariane Silveira Mendes	331****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 189, de 25 de junho de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 28, de 9 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90082/2025, que contemplou a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético nos Serviços de Ortopedia na Especialidade de Traumatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.012353/2025-35, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Gianna Ribeiro Carvalho	100****
Suplente	Adriane Salvador	142****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 29, de 10 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90119/2025, que contemplou a aquisição de Medicamento Antimicrobiano - Imipeném + Cilastatina Sódica, visando ao ressuprimento dos estoques dos para os Hospitais Universitários Federais (HUF), em especial do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.001438/2026-79, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Suplente	Celso José da Silva Júnior	111****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 30, de 11 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da Dispensa Eletrônica n.º 90108/2025, que contemplou a aquisição de insumos de microbiologia e sorologia para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.016935/2025-91, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Patrícia Mara Delfino Silva	344****
Técnico	Júlio Cesar da Silva	112****
Administrativo	Elma Luciana Bento de Paula	324****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 31, de 19 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da Dispensa Centralizada n.º 31/2025 (23477.028249/2025-45), sobre aquisição centralizada de Sulfato de Morfina e Propofol, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.000625/2026-35, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****
Técnico	Eliane Cristina Elias Vieira	135****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria-SEI n.º 32, de 19 de fevereiro de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços e Termo de Comodato oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026, que contemplou a aquisição de OPME - Insumos para Cirurgia Bucomaxilofacial, por meio de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM, Processo Administrativo n.º 23521.019195/2025-44, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, nas Atas de Registro de Preços e Termo de Comodato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Firmani Mello Bento de Senne	144****
Suplente	Michele Alvarenga Dumont	210****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria-SEI n.º 37, de 6 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 10/2026, firmado com a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, originado do Pregão Eletrônico Tradicional n.º 90.074/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) classe 1, pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias etc.), e grupo E (materiais perfurocortantes), com cessão de uso de equipamentos/recipientes, para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.011127/2025-37, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestora	Renata Maria Dias de Abreu	144****
Fiscal Técnico	Luciano Henrique de Paiva	224****
Fiscal Administrativo	Levi Mariano Neto	323****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

Portaria-SEI n.º 38, de 9 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 90003/2026, que contemplou a aquisição de Medicamentos Manipulados para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.017312/2025-35, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Administrativo	Celso José da Silva Júnior	111****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 40, de 10 de março de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2026, cujo objeto é aquisição de Cânulas e Drenos para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, conforme o Termo de Referência, Processo Administrativo n.º 23521.017684/2025-61, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Morgana Camilo Ludovico	****678
Gestor Suplente	Maria Carolina Belo da Cunha	****681

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina